

PORTARIA Nº 034/97

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E :

I - Definir nova Sistemática em relação ao resgate do Vale-Transporte, obedecendo aos seguintes critérios:

- os Vales-Transporte entregues para resgate na segunda-feira, serão pagos na quinta-feira;
- os Vales-Transporte entregues na terça-feira, serão pagos na sexta-feira;
- os Vales-Transporte entregues na quarta-feira, serão pagos na segunda-feira;
- os Vales-Transporte entregues na quinta-feira, serão pagos na terça-feira;
- os Vales-Transporte entregues na sexta-feira, serão pagos na quarta-feira.

II - Fixar que as entregas dos Vales-transporte e Passe Estudantil dar-se-ão impreterivelmente até as 12:00 horas do dia estabelecido.

III - Determinar que o atraso na entrega a que se reporta o item anterior fica adiado para o dia imediatamente seguinte a entrega correspondente.

IV - Estabelecer que a partir de março/97 não haverá mais adiamentos semanais.

V - Decidir que no dia 28/02/97, será efetuado um adiantamento de R\$ 3.528.096,00 (três milhões, quinhentos e vinte oito mil, noventa e seis reais), rateado entre as empresas de acordo com o Demonstrativo e Reembolso anexo.

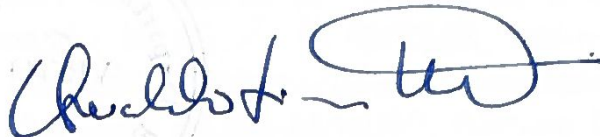
pm

VI - Informar que das empresas operadoras o valor adiantado, será descontado, num prazo de 10 (dez) semanas, sobre o resgate diário, em parcelas iguais e sucessivas, na forma dos anexos a este instrumento.

VII - Considerar vigente esta Portaria nesta data.

VIII - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 1977



DIRETOR PRESIDENTE

a). OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO